

LEI N.º 2783, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Altera os Anexos I e II da Lei n.º 2.682, de 18/04/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei n.º 2.682, de 18/04/2007, passando a vigorar na forma do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos

LEI N.º 2783, DE 03 DE JULHO DE 2008.

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Valor (R\$)
Bibliotecária	44 h.	02	1.500,00
Secretária Acadêmica	44 h.	01	1.500,00
Secretária Executiva	44 h.	01	1.500,00
Auxiliar de Bibliotecária	44 h.	06	800,00
Auxiliar Secretária Acadêmica	44 h.	06	800,00
Auxiliar de Apoio Adm e Acadêmico	44 h.	06	800,00
Técnico em Informática	44 h.	06	700,00
Auxiliar de Informática	44 h.	06	500,00
Serventes	44 h.	18	460,00
Vigia	44 h.	14	460,00
Telefonista	44 h.	06	460,00
Motorista	44 h.	02	600,00
Auxiliar de Serviços Gerais	44 h.	12	460,00
Monitor	04 h.	12	460,00

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

LEI N.º 2783, DE 03 DE JULHO DE 2008.

ANEXO II

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Valor (R\$)
Professor Graduação e Especialista	h/a.	40	35,00
Professor Mestre	h/a.	40	40,00
Professor Doutor	h/a.	40	45,00

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal